

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611072059

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 25843/2007

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Outubro do ano em curso, foi reclassificada profissionalmente, a docente, requisitada nesta Autarquia, desde 01 de Setembro de 2001 Eva Maria Rodrigues Martins, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior Principal.

A presente reclassificação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611072063

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 25844/2007

Requisição de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 346/2007, desta data, foi requisitado o funcionário do quadro da Câmara Municipal de Cascais, José Francisco Marreiros, com a categoria de operário principal da carreira de Asfaltador, para prestar serviço nesta Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declaração n.º 8731 emitida pela DGAEP. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

12 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611073291

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 25845/2007

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno, determino nomear definitivamente José Duarte Gouveia Perry, para a categoria de Tesoureiro Principal.

O prazo para aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso de nomeação no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611072215

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 25846/2007

Nomeação

Por Despacho do Presidente n.º 09/SRS/NOM/EXT/07, datado de 06 de Dezembro de 2007, foi nomeado provisoriamente Jorge Delfim Gomes Oliveira — coveiro.

O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 7169.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611073303

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 25847/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, para os devidos efeitos se torne público que, de acordo com a reunião ordinária da Câmara Municipal de Ribeira Brava, de 29 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso geral para provimento de um lugar de tesoureiro, do quadro de pessoal desta autarquia, do grupo de pessoal administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação aplicável.

4 — O conteúdo funcional — o constante no n.º 2, alínea c) do Despacho 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

5 — O local de trabalho — Paços do Município de Ribeira Brava.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração do lugar a prover correspondente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo III, sendo o vencimento o correspondente a um dos escalões constantes do anexo III, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho.

8 — Requisitos especiais — de entre Assistentes Administrativos especialistas e Principais, independentemente do tempo de serviço, ou assistente administrativo com, pelo menos três anos na categoria classificados, no mínimo de Bom, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 7, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal, sita à rua do Visconde n.º 56, 9350-213 RIBEIRA BRAVA, ou entregue pessoalmente na Secretaria, devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone e n.º fiscal de contribuinte.

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

e) Lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referencia ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, e profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada e número fiscal de contribuinte.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos de que o candidato possui os requisitos exigidos, desde que especifique, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d) e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em caso de dúvida o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

14 — Os métodos de selecção a utilizar serão a *avaliação curricular*, e *prova de conhecimentos*.

14.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional, classificação de serviço, os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

HA = Habilitações académicas:

12.º ano — 20 valores

11.º ano — 16 valores

9.º ano ou equivalente — 14 valores

Restantes casos — 13 valores

FP = formação profissional na área:

De uma a três acções — 16 valores

De três a cinco acções — 18 valores

Mais de cinco acções — 20 valores

Os factores de ponderação acima enunciados, consubstanciados no tempo de serviço na função pública, tempo de serviço na respectiva carreira profissional e tempo de serviço na respectiva categoria profissional serão valorados da seguinte forma:

Até 3 anos — 10 valores;

4 a 5 anos — 11 valores;

6 a 7 anos — 12 valores;

4 a 5 anos — 11 valores;

6 a 7 anos — 12 valores;

8 a 9 anos — 13 valores;

10 a 11 anos — 14 valores;

12 a 14 anos — 15 valores;

15 a 20 anos — 20 valores.

CS = classificação de serviço:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;

Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;

Bom com pontuação de 8 — 16 valores;

Bom com pontuação de 7 — 14 valores;

Bom com pontuação de 6 valores — 12 valores.

EP = experiência profissional; — para determinação desta factor avaliação curricular, serão ponderados os anos de experiência profissional na função pública, na carreira e na categoria profissional, sendo os membros quantificados segundo a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{FP + EC + EC'}{3}$$

em que:

FP = tempo de serviço na função pública;

EC = tempo de serviço na respectiva carreira profissional;

EC' = tempo de serviço na respectiva categoria profissional.

Os factores de ponderação acima enunciados, consubstanciados no tempo de serviço na função pública, tempo de serviço na respectiva carreira profissional e tempo de serviço na respectiva categoria profissional serão valorados da seguinte forma:

Até 3 anos — 10 valores;

4 a 5 anos — 11 valores;

6 a 7 anos — 12 valores;

8 a 9 anos — 13 valores;

10 a 11 anos — 14 valores;

12 a 14 anos — 15 valores;

15 a 20 anos — 20 valores.

15 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos

16 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa: Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 106/98, de 24 de Abril, 192/95, de 28 de Julho, 169/99, de 18 de Setembro, 341/83, de 21 de Julho e 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 162/99, de 4 de Setembro e Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro.

17 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações atribuídas às duas provas.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no Diário da República, nos prazos e termos definidos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Ismael Fernandes; Presidente do Município,

Vogais Efectivos: José Irineu Andrade do Nascimento, Vereador, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Paulo Rodrigues Fernandes, Assessor Principal;

Vogais suplentes: Maria Isabel da Silva Andrade Freitas, Chefe de Secção, exercendo funções de Chefe de Repartição e Fátima Maria Andrade Ferreira, Chefe de Secção.

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador com Competência Delegada, José Irineu Andrade Nascimento.

2611073235

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 25848/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 10 de Dezembro de 2007, se procedeu à nomeação para 1 lugar de tesoureiro municipal especialista, o candidato Jacinto Manuel Lopes. (Isento do Visto de Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Ricardo José Moniz da Silva.

2611072091

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 25849/2007

Processo n.º 1143/2007/URB — PROMOVERGADA — Sociedade Promotora Imobiliária da Vergada, L.ª

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 17/2000, emitido em 2000/04/20, que consiste, sumariamente, em alterar a entrada de automóveis bem como alterar as áreas de cedência ao domínio público, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1536/20000613 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 3218, da freguesia de Argoncilhe, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00 h — 17.00 h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

13 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, José Manuel S. Oliveira.

2611073230